

LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de Severino Manuel dos Santos – Severino Doidão, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino Manuel dos Santos – Severino Doidão, a Rua Projetada 01 do Loteamento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciando-se ao lado direito com a faixa de domínio do anel viário, e ao lado esquerdo com a área verde; terminando-se ao lado direito com a faixa de domínio do anel viário, e ao lado esquerdo com o lote 01 da Quadra A, do mencionado loteamento, nesta cidade.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2012.


JOSÉ SÁVIO DE OMÊNA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo de Altinho - PE, em

22 08 2012

GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO